



de contas da serventia extrajudicial, em observância aos deveres de fiscalização e controle exercidos por esta Corregedoria Geral da Justiça. 5. Com efeito, a reabertura excepcional do Sistema do Selo Digital, especificamente para a finalidade pretendida, constitui providência necessária à apresentação da documentação contábil pendente e, consequentemente, à aferição da regularidade da gestão financeira da Unidade, não se identificando, no presente momento, óbice ao acolhimento da pretensão. 6. Nesse contexto, mostra-se pertinente autorizar a reabertura do Sistema do Selo Digital exclusivamente para a Serventia em questão e conceder prazo excepcional e improrrogável para o encaminhamento da prestação de contas referente ao mês de julho de 2026, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis na hipótese de descumprimento da determinação ora exarada. 7. Ante o exposto, ACOLHO a manifestação fls. 2/4 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o requerimento formulado, para AUTORIZAR a reabertura do Sistema do Selo Digital exclusivamente em relação ao Serviço Notarial e Registral Cartório do Único Ofício de São José da Laje/AL (CNS n.º 00.384-8), pelo período necessário ao cumprimento da providência ora determinada. 8. Por conseguinte, CONCEDO o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contado da intimação desta decisão e da efetiva disponibilização do acesso ao Sistema do Selo Digital, para que o Sr. Jocival José da Silva, interino responsável pela referida Unidade, apresente a prestação de contas referente ao mês de julho de 2026. 9. ADVIRTA-SE o requerente de que o descumprimento injustificado do prazo ora concedido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis. 10. À Secretaria de Cumprimento da AESE/CGJ-AL, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, inclusive mediante encaminhamento dos autos ao Setor Técnico-Contábil desta Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias à reabertura do Sistema do Selo Digital, nos estritos limites ora autorizados. 11. Após a apresentação da prestação de contas e a juntada da documentação pertinente, REMETAM-SE os autos à Juíza Auxiliar da AESE/CGJ-AL, para nova análise e emissão de parecer acerca da regularidade da prestação de contas apresentada. 12. Utilize-se cópia da presente decisão, acompanhada da manifestação fls. 2/4, como mandado, carta ou ofício, conforme a providência a ser adotada. 13. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR Corregedor-Geral de Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

FREQUÊNCIA DO CURSO COM O TEMA: “GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO”.

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, TORNA PÚBLICA a relação dos participantes que obtiveram frequência e que atenderam às exigências do item “5” do Edital CCS n.º 257/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico na data de 09/07/2026 (quinta-feira), no curso com o tema “Gestão de Riscos no Setor Público”, realizado no dia 14/08/2026 (sexta-feira), na modalidade presencial, na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas- Esmal, situado na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, Maceió/AL.

SERVIDORES(AS):

Alessandra M Campos
Aline Gama Pinheiro de Melo
Amós Henrique Alves de Araújo
Ana Ceres Bastos Justo
André Luiz Lopes Malta
Arthur Silva Paes Barreto dos Anjos
Camila Barros dos Santos
Catalina Velásquez Oliveira
Cleogenes Santos de Moura Rizzo
Clóvis Gomes da Silva Correia
Denis Roberto Hosi Ochi
Fabio Zuazo Maia Ribeiro
Gilson Andrade do Nascimento
Helder Herberth Cavalcante Machado Melo Lima
Helen Regina Gomes Machado
Igor De Albuquerque Frassy
Isabela de Oliveira Santos
Isabela Gonçalves Munguba
Iury de Oliveira Amorim
Jéssica do Nascimento Vieira Melo
Jose Mario Mafra Neto
Julio Alexandre Soares de Souza
Karinne de Medeiros Duarte
Licianne Calheiros Cruz
Liliana Lamenha Barros
Lucas Vital Beserra
Luis Alberto do Amorim Silva
Luis Gustavo Peixoto Cavalcante
Maria Eduarda Beltrão Lyra Azevedo
Maria Eduarda Candida Vieira da Cunha
Mayara Nascimento Correia
Paulo Henrique Pinheiro
Paulo Roberto Uchôa de Araújo
Paulo Vitor Ramos De Andrade
Rafael Feitosa D'Almeida
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Sybelle Lopes de Santa Maria



Vanessa Caroline Paraíso Belem Torres
Vitor Hugo da Silva
Walter da Silva Santos
Yasmim Jamilly dos Santos Ferreira

Maceió, 17 de agosto de 2026.

Mylena Melo de Araújo Costa Lyra
Técnica Judiciária - Área Judiciária
ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL
PROCESSO SEI Nº 2026.0.000012822-7.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no **Processo SEI nº 2026.0.000012822-7**, que tem por objeto a contratação do professor **Vitor Montenegro Freire de Carvalho**, no curso para servidores com o tema "**Direito Antidiscriminatório**", com carga horária total de **10 (dez) horas-aula**, o qual acontecerá no dia **17/09/2026 (quinta-feira)**, no miniauditório II da ESMAL, na categoria de professor(a) **conteudista**, na titulação de **especialista**, em cursos sem credenciamento pela Enfam, conforme conforme dispõe o art. 1º da Portaria nº 04/2026 - ESMAL/CGC e a Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

O valor do contrato é de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, o qual será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE A... Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ES... Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2026.0.000012822-7.**

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió, 17 de agosto de 2026.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL
PROCESSO SEI Nº 2026.0.000012822-7.

Assunto: Contratação do Professor Vitor Montenegro Freire de Carvalho.

DESPACHO

Considerando a documentação constante no **Processo SEI nº 2026.0.000012822-7**, **AUTORIZO** a celebração do contrato nº **153/2026/CCS-CGC/ESMAL** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e o professor **Vitor Montenegro Freire de Carvalho**, no curso para servidores com o tema "**Direito Antidiscriminatório**", com carga horária total de **10 (dez) horas-aula**, o qual acontecerá no dia **17/09/2026 (quinta-feira)**, no miniauditório II da ESMAL, na categoria de professor(a) **conteudista**, na titulação de **especialista**, em cursos sem credenciamento pela Enfam, conforme conforme dispõe o art. 1º da Portaria nº 04/2026 - ESMAL/CGC e a Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscais devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo da CONTRATADA com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

À Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL para as devidas providências.

Maceió, 17 de agosto de 2026.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 153/2026.
PROCESSO SEI Nº 2026.0.000012822-7.

DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS – ESMAL E O PROFESSOR VITOR MONTENEGRO FREIRE DE CARVALHO.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino pelo CONTRATADO, no curso para servidores com o tema "**Direito Antidiscriminatório**", com carga horária total de **10 (dez) horas-aula**, o qual acontecerá no dia **17/09/2026 (quinta-feira)**, no miniauditório II da ESMAL, na categoria de professor(a) **conteudista**, na titulação de **especialista**, em